

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4181 - www.infis.ufu.br - infis@infis.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DO BLOCO 1X.**

No dia 06 de março de 2020 reuniu-se o Conselho do INFIS, com a presença dos senhores conselheiros: José Maria Villas Bôas (Presidente), Diego Merigue da Cunha, Adevailton Bernardo dos Santos, Djalmir Nestor Messias, Gerson Ferreira Junior, Lucio Pereira Neves, Ricardo Kagimura, George Balster Martins, Wellington Akira Iwamoto, Raimundo Lora Serrano, Acácio Aparecido de Castro Andrade, Ana Paula Perini, Roberto Hiroki Miwa, Alessandro Gontijo da Costa Dia, Flávia Roberta Diamantino e Fernanda Ribeiro Silva. Após cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos na seguinte ordem: **ITEM 1 - Apreciação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho do INFIS/2019:** Após solicitação de alteração das linhas 45 a 49 e 136 a 140 pelo professor Kagimura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade - 10 votos favoráveis. **ITEM 2 - Informes:** O Sindicato pediu a palavra por 10 minutos para dar informes sobre a situação atual dos servidores e convidar para a assembleia do dia 12 de março às 17h. O conselho aprovou por unanimidade. Em seguida o prof. Kagimura informou que durante colação de grau da UFU, conversou com o pró-reitor de Graduação que disse que os PETs terão início em abril com 8 bolsistas. Informou também que o governo lançou em janeiro um edital de residência pedagógica, pediu ainda a inclusão de um ponto de pauta: "Apreciação da carta do conselho ao Condir", que passa a ser o item 16 da reunião, aprovado com 11 votos favoráveis e 2 abstenções. Adevailton: Informou que o PIBID e a residência pedagógica inicia em abril, e que ele e a profa. Alessandra são os coordenadores dos respectivos programas, tendo 12 e 8 bolsistas respectivamente. Informou ainda que há uma discussão sobre a equiparação destes bolsistas aos de iniciação científica. Agradeceu aos professores presentes e em especial ao prof. George pela organização da palestra do Prof. Ivo Leite Filho com título: "Percepção pública da ciência". Por fim, falou da possibilidade de marcar uma reunião onde seriam convocados professores e técnicos para trocarem ideias sobre os projetos de extensão. Ádamo: informou que sua carta patente "DISPOSITIVO ÓPTICO PARA DETECÇÃO DE MARCADOR ESPECÍFICO DE LESÃO CARDÍACA" foi concedida pelo INPI no dia 03/03/2020 e que o INFIS poderá ter direito aos Royalties. Sr. Presidente: informou que teve reunião com a reitoria sobre o orçamento da universidade e que em um primeiro momento não haveria cortes nas progressões e contratações. Informou ainda que os trabalhos sobre nova resolução de concursos da universidade está em fase final, mas que

sugestões ainda podem ser enviadas. Pediu para retirar o Item 15 da pauta, pois ainda não tem parecer. **ITEM 3 - Definir calendário de reuniões do conselho do INFIS para primeiro semestre de 2020:** Com 11 votos favoráveis e 2 abstenções, ficaram definidas as seguintes datas: 15/4, 13/05, 17/06 e 08/07. **ITEM 4 - Ad referendum afastamento Profa. Daiane Damasceno - Relator: Prof. Dr. Acácio Aparecido de Castro Processo SEI 23117.107720/2019-10:** O relator fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: "II. Fundamentação: A requerente, Profa. Dra. Daiane Damasceno Borges, no período de 17 a 23 de dezembro de 2019, para participação de reunião científica para desenvolvimento de trabalho em colaboração no Instituto de Pesquisa Fundación Ciencia y Vida, in Santiago de Chile. A carta convite emitida pelo Professor Sebastian Gutierrez-Maldonado informa que, durante a visita, serão discutidas futuras colaborações entre os grupos. Em sua solicitação, a Profa. Dra. Daiane Damasceno Borges também declara que, no período de afastamento, já ter encerrado todas as atividades acadêmicas do segundo semestre de 2019 a ela atribuída. III. CONCLUSÃO: Considerando o exposto acima, sou salvo melhor juízo deste conselho, FAVORÁVEL, ao pedido de afastamento do país da requerente no período supracitado". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 13 votos favoráveis. **ITEM 5 - Ad referendum afastamento Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida - Relator: Prof. Dr. Raimundo Lora Serrano, Processo SEI 23117.001251/2020-51:** O relator fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: "II - ANÁLISE: A conferência "Laser-based Micro- and Nanoprocessing XIV" faz parte do ciclo de Eventos da "International society for optics and photonics (SPIE)". A SPIE está presente em mais de 183 países e têm mais de um quarto de milhão de membros. Na conferência supracitada serão apresentadas palestras e pôsters cobrindo avanços no processamento de materiais com lasers (incluindo nanofabricação e caracterização). A participação do docente-pesquisador proporcionará oportunidades para divulgar recentes contribuições do mesmo na temática, assim como identificar avanços e tópicos emergentes na área. III - PARECER: Considerando que 1) o aprimoramento dos servidores é (também) objetivo principal da Instituição; 2) que o aprimoramento permite ampliar e atualizar os conhecimentos no campo de atuação dos(as) pesquisadores(as); 3) que a participação em Eventos internacionais altamente conceituados é uma das variadas formas de exposição, divulgação e internacionalização da pesquisa acadêmica, sou, salvo melhor juízo deste conselho, favorável ao pedido de afastamento do Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida, para participação em Evento internacional, pelo período de duração do Evento mais o traslado até o local". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 14 votos favoráveis. **ITEM 6 - Solicitação de progressão de adjunto para nível 4 do Prof. Paulo Alex da Silva Carvalho. Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, José Roberto Tozoni e Paulo Cesar Peres de Andrade - Processo SEI 23117.110322/2019-72:** O presidente fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: "Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi em 23 de dezembro de 2019 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 25/02/2018 a 24/02/2020, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório foram analisadas pela comissão. A pontuação obtida pela análise do

relatório, após as devidas conferências estão indicadas no quadro 1, a saber, 868,5. Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de Progressão da classe C (Adjunto) nível III para classe C (Adjunto) nível IV; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 5º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 790 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; SMJ deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 14 votos favoráveis. **ITEM 7 -**

Solicitação de progressão de associado para nível 2 do Prof. José Roberto Tozoni - Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, Adevalton Bernardo dos Santos e Paulo Cesar Peres de Andrade - Processo SEI 23117.005103/2020-14:

O presidente fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: "Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi 27 de janeiro de 2020 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 05/03/2018 a 04/03/2020, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior à exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1, a saber, 1311. Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível I para nível II; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 880 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 14 votos favoráveis. **ITEM 8 -**

Solicitação de progressão de associado para nível 2 do Prof. João Carlos de Oliveira Guerra - Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, José Roberto Tozoni e Paulo Cesar Peres de Andrade - Processo SEI 23117.009812/2020-61:

O presidente fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: "Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi 12 de fevereiro de 2020 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 05/03/2018 a 04/03/2020, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório foram analisadas. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1, a saber, 894,4. Parecer: Considerando o pedido

do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível I para nível II; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 880 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 14 votos favoráveis.

ITEM 9 - Anuência do Conselho do Instituto de Física quanto a proposta de aumento do número de vagas e alteração de ingresso, de anual para semestral, do Curso de Biomedicina.

Relator: Adevailton Bernardo dos Santos Processo SEI 23117.098622/2019-76:

O relator fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "II.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação do Instituto de Ciências Biomédicas é de análise da proposta para aumento do número de vagas (25 vagas anuais em entrada única para 40 vagas anuais com duas entradas semestrais de 20 vagas cada), alteração de ingresso, de anual para semestral, bem como da alteração do fluxo curricular das disciplinas no Curso de Biomedicina. A alteração em relação à disciplina Física ofertada pelo INFIS será de 60h em uma oferta anual, 30h teóricas e 30h práticas, para 45h em oferta semestral, com toda a carga horária teórica. Em consulta a comissão de ensino do INFIS sobre a disponibilidade de professores para assumir a demanda de aumento de 30h (aumento de 45h no primeiro semestre e redução de 15h no segundo semestre), a informação repassada foi que a média de carga horária dos professores é alta, e que assumir este encargo pode aumentar o problema. Também informou que a dificuldade maior é no segundo semestre. Uma possível solução para este problema é a possibilidade de oferta anual da disciplina, comportando todos os 40 estudantes das duas entradas. A ementa da disciplina de 45h a ser implementada, em substituição a de 60h, não faz parte do processo. Esta ausência torna difícil dimensionar ou relatar o impacto que a mudança pode acarretar, no entanto comento que uma disciplina de 45h, sem atividades práticas, pode não ser suficiente para suprir a demanda do curso sobre os assuntos e temas a serem apresentados. Quanto a possível redução do número de estudantes por turma, que deixará de ser 25 para ser 20, relato que o impacto é pouco significativo e que não deve gerar impactos relevantes, nem em vista da disponibilidade de espaço físico do INFIS, nem para o desenvolvimento do conteúdo da disciplina, tanto em carga horária teórica quanto prática. III. CONCLUSÃO: Considerando os dados do curso de Biomedicina informados no processo; considerando as demandas que a proposta de mudança pode suprir, bem como os possíveis impactos que pode ocasionar; que o aumento total de carga horária é de 30h anuais e que ele estará concentrado no primeiro semestre; considerando que a ementa da disciplina de Física a ser ofertada ainda não foi definida; Sou salvo melhor juízo deste Conselho, favorável a alteração do fluxo curricular do Curso de Biomedicina em relação ao oferecimento da disciplina Física pelo INFIS, ressaltando a necessidade de submissão para apreciação neste conselho, em momento futuro, a ementa da disciplina, a carga horária total, a distribuição de carga horária teórica e prática, e a oferta anual da disciplina". O conselho foi favorável ao parecer por unanimidade - 13 votos favoráveis.

ITEM 10 - Solicitação de espaço físico da entidade estudantil do Diretório Acadêmico da Física Processo SEI

23117.109142/2019-48: O conselho foi favorável ao pedido do realocamento e ocupação do espaço Físico do Diretório Acadêmico da Física (Licenciatura, Materiais e Médica) para novo bloco a ser definido pela prefeitura por unanimidade - 13 votos favoráveis. **ITEM 11 - Definição dos membros da Subcomissão de Inventário Descentralizado do INFIS:** O Sr. Presidente informou que o inventário deve ser feito até julho de 2020, por isso a necessidade de aumentar os membros da comissão, foram sugeridos os nomes do professor José de Los Santos e o técnico Marcos Paulo. O conselho aprovou com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Além destes, continuam na comissão os Professores Omar, Ricardo (Patos), Willian (Monte Carmelo) e o técnico Walter. **ITEM 12 - Apreciação dos critérios de avaliação para elaborar os editais para concurso públicos de provas e títulos e/ou remoção e redistribuição de docentes - Comissão: Profs. Lúcio Pereira Neves, George Balster Martins e Gerson Ferreira Junior - Processo SEI 23117.107454/2019-17:** O prof. Lúcio fez a leitura do relatório DOC SEI 1915391. Após ampla discussão, o conselho aprovou com 12 votos favoráveis e 2 abstenções, as tabelas sugeridas e que deverão ser usadas como ponto de partida para elaboração dos próximos 2 editais de concursos. Ficou ainda decidido que a versão final das pontuações de cada concurso deverá ser aprovada pelo conselho. **ITEM 13 - Definição dos presidentes das comissões examinadoras dos concursos de professor efetivo do INFIS:** Ficou definido por unanimidade o professor Wellington Akira como presidente do concurso para contratar um especialista em síntese de materiais (experimental), e o Professor Marcel como presidente do concurso para contratar um Astrofísico/Astrônomo com 8 votos favoráveis. **ITEM 14 - Prestação de contas do INFIS referente a 2019:** O Sr. presidente fez a apresentação da prestação de contas enviado por email aos conselheiros. Após amplas discussões, o conselho foi favorável com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. **ITEM 15 - Apreciação do projeto da XIII Semana da Física pelo Conselho - Relator: Wellington Akira - Processo SEI 23117013138/2020-19:** O relator fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "I. FUNDAMENTAÇÃO: O projeto visa viabilizar a XIII SEMANA DA FÍSICA, a qual é um evento tradicional na Universidade Federal de Uberlândia, que busca divulgar as áreas de pesquisa em física e compartilhar conhecimentos entre os membros da comunidade acadêmica (professores, técnicos e estudantes). A proposta apresenta objetivos claros, abrangendo todas áreas do instituto (Licenciatura em Física, Bacharelado em Física de Materiais, e Bacharelado em Física Médica) desde a graduação à pós-graduação. III. CONCLUSÃO: O evento da XIII Semana da Física ocorrerá entre os dias 21/09/2020 e 25/09/2020, no campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, cujo cronograma preliminar encontra-se na cópia do projeto citado acima (1890068). Resumidamente, abrange áreas da Física Médica, Materiais e Licenciatura através de pôsters, palestras, e minicursos com professores externos e internos. A proposta se encontra estruturada, com planilha financeira bem detalhada e já foi deferida pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura - PROEXC. Portanto, diante do exposto acima, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto da XIII Semana da Física". O conselho foi favorável ao parecer com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. **ITEM 16 - Apreciação da carta do Conselho ao Condir:** O professor Adevailton fez a leitura da carta que será enviada ao Condir, com o seguinte teor: "O Conselho do Instituto de Física em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2019, decidiu emitir uma nota de desaprovação com relação à assinatura do diretor do Instituto de Física ao OFÍCIO N° 488/2019/DIRFACED/FACED-UFU (documento SEI 1668696), que não condiz com a opinião deste conselho,

principalmente no que tange a seguinte afirmação: "Essa tendência que se verifica certamente apresenta, como efetividade ou tendência, uma sobrecarga de trabalho aos docentes que não atuam em Estágio Supervisionado". Esta afirmação, independente do contexto, coloca como causa da sobrecarga de trabalho, as atividades dos docentes da disciplina de estágio supervisionado, principalmente dos cursos de licenciatura, algo que este conselho não concorda. Sendo assim, informamos que este conselho e o Instituto de Física, inclusive com conhecimento e participação de seu diretor, tem se movimentado no sentido de regulamentar a forma em que deve ser contabilizada cada atividade do chamado encargo docente nos respectivos planos de trabalho, que pela resolução CONSUN 3/2018, define-se como: "Por encargo docente neste componente curricular compreendem-se as atividades de hora-aula, trabalho de campo, orientações e outras discriminadas no projeto pedagógico de curso." Após amplas discussões, o conselho aprovou a nota com 8 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção. Terminada a pauta, o Sr. Presidente, às 17h00min, declarou o encerramento da reunião. Para constar, eu, Silvana Gabriela Batista, lavrei a presente ata que, após sua aprovação será assinada mim, por todos os conselheiros e pelo Presidente do Conselho, Prof. Dr. José Maria Villas Bôas. Uberlândia, 06 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Gabriela Batista, Secretário(a)**, em 24/07/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Aparecido de Castro Andrade, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalmir Nestor Messias, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Merigue da Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kagimura, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Balster Martins, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Ferreira Junior, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Akira Iwamoto, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adevalton Bernardo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/07/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adamo Ferreira Gomes do Monte, Conselheiro(a)**, em 29/07/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gontijo da Costa Dias, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Perini, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Hiroki Miwa, Conselheiro(a)**, em 28/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156887** e o código CRC **1735CD26**.